- 20190731793561 O SOL E A LUA RAFAEL DOS SANTOS ES MENDES São Bernardo do Campo 5,9 20190730152905 ROMÂNTICOS POETAS NA PARTITURA -
- THAIS MOURA DE OLIVEIRA SALGADO Registro 5,9 20190723358852 MÃE NATUREZA JOANA NOGUEIRA

- 20190723358852 MÁE NATUREZA JOANA NOGUEIRA GERMANI ME Campinas 5.9
 2019071206443 BELACQUA UMA EXPERIÊNCIA AUDIOVISUAL GIANCARO GIAVONI FURLAI São Paulo SAROAD BELACQUA S.9
 2019072235812 VAGAMUNDO XAXADO NOVO FEL-PE JUNQUEIRA GOMDIE São Paulo 5,8
 2019072322642 DISCO DA BANDA JOÃO PERREKA E OS
 ALMBIQUES JOÃO FERREIRA FILHO Guarulinos 5,8
 20190731232442 AMADO INÉDITAS, COM LUÍSA MAITA, MARCOS PAUN MP & CONVIDADOS SETE MARES PRODUÇÕES LIDA ME São Paulo 5,8
 20190717846477 RIZZY BRENO RISSARDO BORBA São
 Paulo 5,8
 2019071734272746 50 DIAS DE CANCÓES CALO RODRI-

- 20190717834677 RIZZY BRIND RISSARDD BORBA São 20190723472296 50 DIAS DE CANÇÕES CAIO RODRI-GUES BARS 5ão Paulo 5,8 20190718603029 NINGUÉM PRECISA SER HERÓI ANDREIA BARBÓAS PIERETII Santo André BANDA NPSH 5,8 20190712908066 CELSO VIÁFONA 60 ANDS JOSÉ ANTO-NIO CORREIA ALEXANDER ME 5ão Paulo 5,8 20190729115632 VOCES DO VALE JOÃO BARTISTA MAGA-HÁÉS São JOSÉ 606 Campos 5,8 PETA SISTEMA PAGE DE MORAES PREARD 536 Paulo 5,8 20190713985254 ATHANASIUS META SISTEMA PARTO MARCOS ANTONIO DAS DELAS DE ANTÔNIO DAS DELAS DE SENDERA DELAS DELOCO DO CAOS 5,7 2019072351515670 CD BELINHA CARTÃO POSTAL MUSI- 201907215155670 CD BELINHA CARTÃO POSTAL MUSI- 201907215155670 CD BELINHA CARTÃO POSTAL MUSI-

- 20190721515670 CD BELINHA CARTÃO POSTAL MUSI-CADO DE RANANAL ESTANCIA TURISTICA - CLAUDIO GONCAL
- VES Bananal 5,7 20190723553894 MUNTU PERIFÉRICO ANTROPOLOGIA MARGINAL FERNANDO ANTONIO ALVES DE SOUZA São
- Paulo 5,7
 20190719479273 SOMOS TODAS MÚSICA, SOMOS TODOS
 SOM LUANA MINCOFF MENEGON São Paulo BANDA
 OUTRAS FIRULAS SONORAS 5,7
 20190718762022 ÁLBUM PRATICANDO O POP: GRAVA-

- 20199718762022 ÁLBUM PRATICANDO O POP. GRAVA-ÃO E SHOWS DO PIRMIÉRIO DISCO DE MARCELO SEGRETIO MARCELO COSTA SEGRETIO São Paulo 5,6 2019972396301 PALOMARIS UM CANTO ENCANTO PALOMARIS MATHIAS MANOEL São Paulo 5,6 20199718650185 DIANA, 5 SAMBASICARIÃO, 5 SAMBAS AGOGÓ CULTURAL LIDA ME São Paulo 5,6 2019971865495 COLETIVO PIONEIROS BUSKERS MÚSI-COS DE RILA VERA HELENA AVEDISIAN São Paulo COLETIVO PONNEIROS BUSKERS MÚSICAS DE BIJA. 5,6 2019072326502 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 201907236502 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 20190736703 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 20190736703 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 20190736703 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 2019073670 MÚSICAS DE BIJA. 5,6 201907
- COS DE RIJA VERA HELENA AVEDISIAN São Paulo COLETIVO PIONEIROS BUSKESEM MÚSICOS DE RIJA 5,6 20199718694002 ABSTRASONS JOHNNY NOGUEIRA DOS SANTOS São Paulo BANDA ABSTRASONS 5,6 20199718822014 ERA94 TOUR OSMAR HENRIQUE DE UVIEIRA SANTOS ARQUEIRADE EQUIDADE RECORDOS 5,6 20199723680354 M GONZAGA SUBSTRATO MAURICIO DA SILVA GONZAGA São Paulo 5,6 20199730815382 HELENA ELIS, CONCRETA E ABSTRATA HEIFNA FILIA DA SILVA SÃO PAULO 5,6
- CUI JUNIO JUNIO JUNIO SELENA ELIS, CONCRETA E ABSTRATA -HELENA ELIS DA SILVA SAB PUBIO 5,6 20190717739081 CESAR POPE CIGANO CESAR AUGUS-TO RAMOS ME São José dos Campos CIGANO 5,5 20190373109033 ESPAÇO
- o 5,5 20190724931609 GLUF TRIP GRAVAÇÃO F LANCAMEN
- TO CARLO BRUNO ROCHA MONTALVAO São Paulo 5,5 20190717678062 "GRAVAÇÃO DE DE MÚSICAS INÉDITAS DA BANDA IN VENUS" CINTIA DE CARVALHO FERREIRA São
- DA BANDA IN VENUS* CINTIA DE CARVALHO FERREIRA SÃO PAUJO BANDA IN VENUS* 5,5 20199717606432 FRA FINAMORE FRANKLIN FRANCHIN FINAMORE 530 PAUJO 5,5 20199730871636 NÃO CALAI SOLANGE CRISTINA FER-REIRA DA SILVA 530 PAUJO 5,5 20199716896207 ACÚSTICO TUBLUES ADRIANO BAR-ROS DA COSTA METO Lorena 5,4 20199731557910 AMOR DE VAQUEIRO MILDO FERREI-BA DOS SAMTOS. 530 PAUJO 5,5

- 20190731557910 AMOR DE VAQUEIRO MILLO CENTRE RA DOS SANTOS São Paulo S. -20190726110071 CO OXUM APARÁ JOÃO JOSÉ FER-NANDES SILVA JUNDIAIS SA 20190703571498 CACÁ BASKERVILLE DO CORAÇÃO E DA ALMA ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES ntos - 5,3 20190717868390 - MANDALA - HEITOR HIDEYUKI SAKATA
- Atibaia
- MORAIS Atibaia 5,3 20190717492063 GRAVAÇÃO DE ÁLBUM MUSICAL (CD) BANDA JAMMS JULIO CESAR RODRIGUES VERDI São José

- BANDA. JAMMS JUIJO CESAŘ RODRIGUES VERDI São José do Rio Preto 5,2
 20 190716178326 TANTA COISA EDSON JOÃO GONÇALVE 5ão Roque 5,2
 20 190719732450 É POESIA GABRIELIA LIMA DE MACEJO- Nivos dobesa 5,1
 20 19073732413 EVES OF BEHOLDER VISIONS ERIC
 ERITINITIS 202322843 São Bernardo do Campo 5,0
 20 190725761721 DINHO NASCIMENTO E SEU NOVO
 ALBUM GENTEBOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
 LIDA ME São Paulo DINHO NASCIMENTO & BANDA 5,0
 20 190731314899 MAGRÍOLIA ORQUESTRA RECHEIO
 AGÊNCIA DE CONTEÚDO LITDA ME São Paulo 5,0
 20 190731853553 SOL RIBEIRO MDS EVENTOS São
 Paulo 5,0
 20 190731853553 SOL RIBEIRO MDS EVENTOS São
 Paulo 5,0
- 20190715442532 "BLUES FOR KIDS" FABIANO RANGEL
- 20199/1344/254Z DIULU TUTTURE DE L'ALPYSSA DE PADIUM ADMASI FINDRO 5,0
 20199/12773618 ALMA BRASILEIRA CLARYSSA DE PADIUM MORBAS FINDRO 5,0
 20199/1566246Z ALMÁCEGOS FELLIPE ABRÃO MOTA
 LIMA Riberiado Petro 5,0
 20199/1266076134 DVD ALICE NOAL ROSA ALICE NOAL
 CASAGS 530 Paulo 5,0
 20199/1264074 ENDRO 20190/1266076134 DVD ALICE NOAL ROSA ALICE NOAL
 CASAGS 530 Paulo 5,0

- CASAES São Paulo 5,0
 2019062818272 KBEL PENSEMIM ALESSANDRO CARBONE ROMANO São Paulo 5,0
 20190701527491 FOLGUEDO PLUG IN PRODUÇÃO
 AUDIOVISUAL L'IDA-ME São Paulo 5,0
 20190724306572 INDISCRETA HAROLDO FRANÇA
 REBOUÇÁS NED São Paulo TIAIN 5,0
- 20190716630922 SEM VOCÊ JOSÉ HENRIQUE CAVICHIO-LI Matão 5,0 20190731821344 - ARQUITFTANDO O CAOS - LUCAS
- MORAES BARATA Campinas 5,0 20190722466531 ENCANTADO EVA CRISTINA SIELAWA
- 2019072246b531 ENCANTIAGO E-M GOSTAN SÃO JOSÉ GO CAMPOS CANTO DE CORULIA 5,0 20190731338013 ESPAÇO EM BRANCO VITOR FELIPE WUTZKI CAMPINAS 5,0 20190715787676 EU SOZINHO MARCOS P. STARZYNSKI
- o Paulo 5,0 20190729296239 GRAVAÇÃO DO ÁLBUM TERRA DA

- 20199729296239 GRAVAÇAO DO ALBUM TERRA DA AGRAO RENZO FERRES DE LAS CASAS SÃO PAÚDIO 5,0 20199730534377 MANATIANA LEANDRO DE FARIA MELQUE Santo André MANATIANA LEANDRO DE FARIA MELQUE Santo André MANATIANA LA CAMBRO SUR SONDE MANATIANA LA CAMBRO WELTON DE OLIVEIRA MELLO SÃO PAUJO MARIA PÉROLA 5,0 2019972588329 MEUS AMESTERIAS RUDAH FELIPE DE FAZIO AZARIAS RIBEIRÃO PRETO GRUPO BATMACUMBA ENGRÉA MANA PEGGRÁ PRETO GRUPO BATMACUMBA SAMBA PEGGRÁ PRETO GRUPO BATMACUMBA
- SAMBA REGGAE 5.0 20190730200894 - TRANSITÓRIA - JULIANA DE ALMEIDA VALVERDE - São Paulo - 5,0

- 20190730212089 EP: KING ROCK SHORTS: A SAGA DO SHORTS LITTLE LU SOLUÇÕES ANIMADAS, RECREAÇÕES E EVENTOS LTDA São Paulo 4,9 20190722403671 FORMAÇÃO GEOVALDO JOSE DE

- 20190722403671 FORMAÇÃO GEOVALDO JOSE DE JESUS São PAUIO SUMAKI 49 20190715207371 CORAÇÃO DO MUNDO VAS PRODU-ÇÕES E EVENTO MUSICAIS São PAUI- GRUPO 48 20190722698236 COLIGAÇÃO Z.E.M. PROJETO ORIGENS XINGU BRICHO COMMOSO DE OLIVEIRA 427 378 138 75 São PAUIO COLIGAÇÃO Z.E.M. 47
- io Coligação 2.E.M. 4,7 20190723898940 AOS VENTOS SRPR PRODUÇÃO MUSI-CAL - São Paulo - 4,6 20190719335870 - CORES - ALESSANDRA DE JESUS RODRI
- GUES São Paulo BANDA ALUNT 4,6 BONDA 100 1
- Paulo 4.5
 20190718391739 TOCA DO COELHO 36 ANOS DE
 SAMBA JULDETE COELHO CARVALHO São Paulo 4,5
 20190717888663 FORA DA CURVA ANDERSON MARCEL
 BARATELLA RIGERIO Peto 4,5
 20190729942800 SEDENTO CARLOS EDUARDO RIBERO
 JUNIOR São Paulo TRIO GATO COM FOME 4,5
 20190714658642 DIALETO NELSON GONÇALIVES RAURU 4,5
- Bauru 4,5 20190704895314 É ESTRANHO MAS É ISSO MESMO
- O RODRIGUES JUNIOR Jacareí CAMJA 4,5 20190713377824 TIKA-GRAVAÇÃO 2° ÁLBUM+SHOW
- 20190713377824 TIKA-GRAVAÇAO Z ALBUM+3-TUVY MARINA (KIAMTI CASONATO São Paulo 4,5 20190731459224 QUIMBARĂ DANIEL MARTINEZ BARAÚNA 580 Paulo QUIMBARĂ 44 20190710757386 DISCO CASULO RENATO ALVES CORDIERO São Paulo PRODUTIORA DAINGO 4,4 20190718911160 "BEM MAIS" MIGUEL ÂNGELO
- 20190710757386 DISCO CASULO RENAIU ALVES CUR-DEIRO São Paulo PRODUTORA DIANGO 4,4 20190718911160 "BEM MAIS" MIGUEL ÂNGELO CYRIACO Taubaté 4,4 20190718832366 OUROBOROS ELIMAR PEREIRA SAN-

- 20190718832:9b YUUNUWUNG 20190716638738 REGENDO O FUTURO FRANCINETE DA SILVEIRA MATIOS São Paulo 4,3 20190716638738 REGENDO O FUTURO FRANCINETE DA SILVEIRA MATIOS São Paulo 4,2 20190731339056 ONDE MORA O QUE A GENTE VIVEU CASSIO ZERBINATO PRODUCOES São Paulo 4,2 20190716123140 "ENTIRE ÁGUAS" SAMANTHA ALBINO 2019 A 1

- 20190716123140 "ENTRE AGUAS" SAMANTHA ALBINO REELLES- Barueri 4,1 20190718958532 TCHURMA DA NOITE PAULO ROBERTO LOUREIRO DE MORAES São João de Iracema 4,0 20190719971999 CORAÇÃO LABRINITO EVALDO RODRI-GUES DA SILVA São Paulo 3,8 20190627538654 MARCELO QUINTANILHA E CLÁSSICOS ERUDITOS PETTERSON DE OLIVEIRA MELLO ME São Paulo -
- EKUDIIOS PETIESON DE ULIVEIRA MELLU ME 3ao Paulo-MARCELO QUINALIHA 3,8 20190701211486 VEM PARA NOSSO MUNDO FERNAN-DO ROQUE DOS ANTOS 580 Paulo RIJA 2 3,8 20190723204279 AOS VENTOS SRPR PRODUÇÃO MUSI-CAL 530 Paulo MARQUIMHOS MENDONÇA E BANDO 3,5 20190717586530 CADA UM PRO SEU LUGAR FERNAN-
- 20199717586530 CADA UM PRO EU LUGAR. FERNAM-DO RODRIGO DOS SANITOS Ferraz de Vasconcelos 3,5 20199717932346 AO SUL DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO L'UIZ FERNAMDO MARQUES DIAS Santos FUTURÁRICA EQUIPE DE SOM 3,4 20199716862342 PASSARINHAÇÕES ARGILA PRODU-ÇÕES MUSICAIS LITDA ME São Paulo 3,2
- ÇÕES MUSICAIS INTERNACIOES ARGILA PRODU-ÇÕES MUSICAIS INTERNACIONAL SÃO PAUIO 3,2 20190603352871 VOCÊ VAI ME SEGUIR MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA SÃO PAUIO VIVIANE DAVOGLIO & MARIA FRÕES 2,9
- RODRIUDE'S VIEINA Sad 7 FAILU VIVINIEL DAVIOLLU Z MANAIN FROES 2,9 009025589102 35 CANÇÕES QUE EU FIZ PRA VOCÉ -RAFAEL CORTE 530 Paulo 2,5 1090708848673 EYES OF BEHOLDER VISIONS ERIC LENTINI 530 Bernardo do Campo EYES OF BEHOLDER 2,5 109060712022 GUISTAVO SOUZA CARLOS GUISTAVO ANDRADE ES DOUZA PRUINE GUISTAVO SOUZA DO FORRO
- 5 20190712649700 PSALLO JL CINE VIDEO E EVENTOS ISTICOS LTDA ME São Paulo 2,5 20190717260291 BA'NTU ANDRÉA DE SÁ LEITE CHAKUR O Paulo 2,2 20190717107559 SOBERANA BRASILEIRA BRUNNER
- MACEDO GUIMARAES 09531526699 São Paulo LIZ 1,5 PROJETOS DESCLASSIFICADOS:
- Protocolo Projeto Proponente Cidade do Proponente
 Grupo Representado Valor (R\$) Motivo
 20190716421152 "HABITAT DO EXÍLIO À FLORESTA
 TAIS ALINE DE SOUZA FORESTO Ribeirão Preto Não enviou
 projeto
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ MAUÁ
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCUR
 PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR N
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSON DE ENSINO SUPERIOR N°
 113/01/2019 PROCESSO N° 2680393/2019

 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
 nº 60.499, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
 através da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUA, designada conforme Portaria
 do Diretor de Faculdade de Tecnologia n° 63, nos termos da
 Portaria CEETEPS-GDS n° 914, de 14/01/2015, publicada no
 DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em
 face da autorização governamental específica, constante do
 Processo n° 818/2018 (com manifestação do Comité Gestor do
 Gasto Público, instituído pelo Decreto n° 64.065, de 02/01/2015) e
 com fundamento na Deliberação CEETEPS n° 9/2015, de
 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela
 Deliberação CEETEPS n° 2/4 de 13/08/2015, publicada no
 DOE de 19/09/2015, 10/08/NP // 10/04/4, de
 13/05/2008, publicada no DOE de 41/05/2008, alterada
 pelo inciso III do artigo 1º da Lei Complementar n° 1.04d, de
 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, el alterada pela
 Lei Complementar n° 1.343, de 25/08/2019, publicada no DOE
 de 7/08/2019, o) el prepegolo; público(s) permanente(s) de
 Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE
 PESSOAL DO CEETEPS, na dásciplina discriminada no Capítulo
 II deste Edital.
 CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS
 - este Edital.

 CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A execução do Concurso Público
- יטנט ו ווארטאגעטב INICIAIS execução do Concurso Público obedecerá, dentro do ornograma de atividades constante do ANEXO I do

- possível, o romograma de atividades constante do, Alexon I do presente Edital.

 1.1. Qualquer alteração no cronograma implicará necessariamente em nose publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado (DOE).

 2. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS n° 24(2015, e pelo Regimento das Faculdades de Tecnologia Fatecs, aprovado no âmbito do Centro Paula Souza pela Deliberação CEETEPS n° 13, de 27(99/2015, publicado no DOE de 17/01/2017.

 3. A admissão far-se- án or regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obcadecido nos termos do artigo 4° da Lei Complementar n° 1.240/2014 e o disposito no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas as serem preenchidas, por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar n°

- 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no DOE de 15/10/2013, e por candidato: 14/10/2013, publicado 10 DOE de 13/10/2013, e por candidados portadores de deença renal crônica, nos termos da Lei nº 16.779, de 22/06/2018, publicada no DOE de 23/06/2018. CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE
- CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

 1. Curso Superior de Tecnologia em INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS.
- Área(s) da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
- 2. Alea(s) de Discipinta. ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS (Brange tecnologias, licenciaturas e bacharelados) 3. Disciplina, carga horária semanal e período: GESTÃO DE EQUIPES /2(DUAS) HORAS-AULA MATUTINO

- 3. Disciplina, carga norana semanal e periodo: GESTAIO DE EQUIPES / (20USAS) HORAS-AUIA MATUTINO 4. Número de vaga(s): 1
 5. As atribu(sões a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia Fatesca, aprovado no ambito do Centro Paula Souza pela Deliberação do CETEPS n° 31/2016, e também aprovado mediante Deliberação de Conselho Estadud de Educação de 1901/2017, publicada no DGE de 1901/2017, publicada no DGE de 20/01/2017, e que constitui o ANEXO II do presente Edital.
 5.1. As funções docertes obederem aos princípios de intergração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CETEPS como especialidada por insistente de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidada, elem de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. CAPÍTULO III DOS REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- experiencia profissionai relevante de pelo menos us anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina. CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—HORÁBIA
- CARGA-HORÁRIA
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31.03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, de Escala Salarial — Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1 do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018, publicada no DOE de 22/03/2018.
- 22/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cínquenta por cento) de hora-atividade, referente ao humero de aulas efetivamente ministradas. Para referente ao humero de aulas efetivamente ministradas. Para referente ao humero de aulas efetivamente ministradas. Para prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e méio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
- nanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de rdo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a buição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- guzentas) horas.

 2.1.1. A carga horária semanal será constituída de, no nímino, 02 (dusa) horas-aula, de acordo com o disposto no urigio 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação stabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.24/2021.
- CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
- CAPITULO Y DAS INSCRIÇUES E CONDIÇUES

 1. As inscrições seña receibidas no periodo de 16/10/2019

 à 30/10/2019, no horário das 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 AS

 17H00 (2º A 6º FIEIRA), no local ababica indicado:
 Unidade de Ensino FACULDADE DE TEXNOLOGIA DE MAIJA

 Endereça: AVENIDA ANTONIA ROSA HORAVANTE BOA

 BAIRRO: VILA FAUSTO MORELLI CEP: 09390—120 CIDA-DF: MAUÁ
- MAUA Informações: Telefone: (11) 4543–3238 e–mail: f113adm@
- Intothiaques, researche (proposition) proposition (proposition) site do CEETEPS; www.upses.pgov.br 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriado se pontos facultativos e suspensão de expediente legalimente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo.
- São condições para inscrição:
 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70 436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º.
 2.1.1 Podera inscrever—se, ainda, os estrangeiros que pos-

- 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-suem o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro (gara éxito no Concuso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-dara na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; b) O presorbimento das condições exividas na legislação
- b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante
- federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento ha anturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documen-tos que o instruiram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, III, "b", da Constituição Federal do Brasil; ¿ Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3297, de 1909/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram. 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

- 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- eleitoral; 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regula-2.5. Estat Com. 0 ---rizado;
 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- s do emprego; 2.7. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- base no artigo 482 da CLT;
- base no artigo 482 da CIT;

 2.8. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dee) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 281/01/968;

 2.9. Declarar possuir no data da inscrição o (s) requisito(s) decertido) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente natriculado em curso correspondente a uma das titulaçõe
- matriculado em curso correspondente a uma das titulações previstas como requisión 2.10. Entregar uma cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos di identidade: Castriar se dou cédulad es identidades expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério Bas Relações Exteriores, Policiá Militar e pela Policia Federal; Carteiras Porfissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNN) com fotografía na forma da Lei nº 550397); 2.11. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos sobiteras 2.1. a.2. do citera 2 do presente Captitulo e juntar uma sobiteras 2.1.a.2. do citera 2 do presente Captitulo e juntar uma
- subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o

- ero do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do etro Nacional de Estrangeiro (RNF):
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 2.12. Entregar o comprovante de recolhimento do valor de 83 87,55 (olienta e sete reais e óriquenta e cinco centavos), correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 Agência Governo), Agência nº 1899-X, Conta corrente nº 100.872-2, a título de ressarcimento de despesas com material e acerio:
- Correire in 100.672-a, a tutulo de ressarcimiento de despesa-com material e serviço;

 2.13. Possuir Curriculum vitac cadastrado na Plataforma Lattes, do CNP, statilizado, devendo o candidato levar o núme-ro do cadastro para informar na ficha de inscrição.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador.

- com tima reconhecida, acompanhada de uma copia da cedula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador.

 3.1.0 candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessistra amamentar durante a realização das provas poder á fazê-lo em sala resevada, desde que o requeira, obsevando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame;

 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

- Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela quarda do lactente, ea o requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata; 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova,
- lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal; 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos losaica para a admissão.
- legais para a admissão. 8. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições
- poderão ser prorrogadas por igual período. CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições,
- 1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, agós o exame da documentação apresentada, será de competência da Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigor 9º da Deliberação CEETEPS nº 2016 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 2016 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 2016 psendo composta por 3 (três) membros titulares.
 1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A insoservaência desses princípios a carretará na anulação do certame.
 2. Alám da atordes ao servicito requisto no Capítulo III. a
- desses principios acarretara na anulação do certame.

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, e
 das condições indicadas neste item, o deferimento da inscrição
 dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo
 candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1 a 2.13 do item 2 do Capítulo
 V deste Edital.

- diçose elenicadas nos subtens 3.1 a 2.13 do 18m 2 00 Captitulo Veste Edital.

 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando: 2.1.1. Não ejecistar na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.

 3. Será publicado um Edital de deferimento/indeferimento ainscrições, onde constará agendada a data da realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos) a que alude o subitem 1.1. do item 1 do Captulo X do presente Editação com a comocação dos candidatos que tenham dios sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

 CAPITULO VII DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, poderá o

- çau, 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado; 1.3. No ato da solicitação da redução do pagamento da taxa estipulada para inscrição, além de requerer por escrito, utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes
- documentos:

 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de
- 1.3.1. Quanto a comprovação us comones de como dos seguintes documentos:
 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2., de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condi-
- comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da Condi-ção de desempregado.

 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo, para tanto, apresentar no mínimo 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove
- credenciada pela UNIAO, ESTADO ou MUNICIPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores a inscrição.

 2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da solicitação da isenção do pagamento da taxa estipulada para inscrição, bem como o candidato deverá requerer o beneficip opr escritu, utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente Estral.
- Edital. Escar esservados os 3 (trés) primeiros días úteis, contados da data de linicio das inscrições, para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobativa fundamentando o pedido.

 3.1. O previsto no item 3 também deverá ser aplicado em caso de reabertura de inscrições, com a reserva dos 3 (trés) primeiros días úteis, contados da data de início da reabertura de inscrições.

 4. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos en funderidos no S' (quinto) día útil a contar do inicio das inscrições, permanecendo a menome como a contar do inicio das inscrições, permanecendo a menome como a contar do inicio das inscrições, permanecendo a menome cento a menome careado a funda de relação dos pedidas nas decendências da Unidade de Ensino até da relação afixada nas dependências da Unidade de Ensino até o último dia de recebimento das inscrições.



- 4.1. Indeferido o pedido de isenção, caberá isão na forma e no prazo estabelecidos no Capítulo XIV sente Edital, devendo o mesmo ser dirigido ao Presidente sissão Especial de Concurso Público, e apresentado des o candidato ofereça elementos novos para tal finalidade.
- Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou isenção tratada neste Capítulo.
- neste Lapítulo.

 6. A eliminação de que trata o item 5 importará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 7. No caso da solicitação de redução ou isenção ser deferi-
- da, o candidato deverá efetivar a inscrição até a data de términi das inscrições, de acordo com as disposições do Capítulo V dest Edital, e considerando-se, para tanto, a redução ou isenção
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente, de acordo com as disposições do Capítulo V deste Edital. 9, o candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado. CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CADINIDATOS CAM PEICIPÂNICA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer
 uso das prerogativas que lhe 3ão facultadas no inciso VIII do
 artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estauala nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei
 Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no
 presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com
 as atribuições do emprego público permanente de Professor de
 Ensino Superior.
- as atributições do emprego público permanente de Protessor de Instinsi Ospierio.

 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.951, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza ficia, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e etivia na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre o Si Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 10-494, de 25/08/2009.

 3. O candidato declar a ser pessoa com deficiência, indicando- an aficha de inscrição em campo específico e providenciará até o término da inscrição os documentos a seguir específicados: 3.1. Laudo medico original ou cópia autenticada legivel, 3.1. audo medico original ou cópia autenticada legivel,
- ate o termino da niscrição os documentos a seguir especificados:
 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível,
 com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio di
 inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou
 de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio
 da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, a testando o tipo de deficiência e oseu grau, com expressa referência ao Código Internacional de
 Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do
 médico responsável no rus a emiscale valor que de companyo de company
- Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médior responsável por sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as respectivas informações: nome completo, número de Registro Geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPP) e a dientificação do Concurso a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitu io AMEXO VI do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme seque:
- Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

 4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, aleim do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitarà a confeçção de prova em Braile, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou antilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-do na realização da prova, como ledor, alem do envido da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura; em grau de possível recurso, eventual faiha do servido.
- 4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solici-4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os refedios candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorobam. 4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes)
- 4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema; para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24, 4.1.4. Os deficientes visuais (ecgos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software deverão indicar software gratulto: 4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar da tendrimento de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de atendrimento de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de atendrimento de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de IlBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Intérnete de ILBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de Ilba de IlBBAS I fioma Bracileira de Cartelina de IlBBAS Ilbas Bracileira de Cartelina de Ilbas Ilbas Ilbas De Ilbas De Ilbas Ilbas Ilbas De Ilbas I
- do .2. Ao canolado com dericencia auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas) que será inspecionado, além do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação
- forma!

 4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-ho na realização da prova, como interprete de IBRAS Lingua Brasilera de Sinais, além de envio da documentação indicada no subitem 3.1. do Item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivei recurso, eventual falha do servidor. 43. Ao candidato com deficiência fisica que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do Item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de espaços adequados para a realização da prova, designação de
- e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manusei od a prova escrite a transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para adelira de rodas etc., específicando o tipo de deficiência; 4.4. O laudo médico a que se refere o subítem 3.1. do item 3 deverá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.
- 6. E de responsabilidade do candidato com deficiência observar a euigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
 7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada será eliminado da lista sepcial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.
 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refera ao conceitón das convas à avallação a aos critários se refera ao conceitón das convas à avallação a aos critários se refera ao conceitón das convas de considerados con conceitos de considerados con conceitos con conceitos con conceitos con conservados con conceitos con co
- em igualidade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exglida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regula-mentada pela Decreto nº 59,591, de 14/10/2013.
- Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão libe-

- radas, em observância ao disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Comple-mentar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação
- canulacios. sera elaborada somente uma lista de classificação greal, prosseguindo o concurso nos seu alteriores termos.

 10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição 12. O candidato com dericienca que nao realizar a inscrição conforme ai sintruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria cert insulface.

- nivanuez. 15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para alização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidado
- oncuado. 16. Quando o número de candidato com deficiência fo

- 16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas neservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

 17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

 CAPÍTULO XE DAS INSCRIÇGES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 1912/1018, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979. 13/01/2013, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 53.979 de 19/12/2018, consiste em acréscimos percentulais na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação específicados no citado Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição, obedecido aos seguintes procedimentos.
- 1.1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979. de
- procedimentos:

 1.1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 191722018, para fazer jus a pontuação diferenciada, e utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

 1.1.1. Que 6 preto, pardo ou indigena;

 1.1.2. Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, de medeorifencia da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 150/10/2015;

 1.1.3. Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979, de 191/12/2018;

 1.2. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não decesse se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital.

- ue pomuação unierenciada, submerendo-se as regias gerais estabelecidas neste edital.

 2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do concurso público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PU = é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pertos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaran, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados aquele que NAO alectrar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam na concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência. A eliminação dos que não obtavam se concurso público em referência se concurso público
- em reterência. A eliminação dos que não obtiveram o desem-penho mínimo estipulado no Edital do certame correrá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada: 1.1. Na inexistência de candidatos beneficiários do siste-ma diferenciado entre os habilitados.
- 2.1.2. Quando na fórmula de cálculo da pontuação dife
- 2.1.2. Quando na bórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPH (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.13. Em fases de concurso público nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver nota (resultado) igual a 0 (zero) na recentir. For.
- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

ncurso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NFCPPI = (1 + PU) * NNL*P1
 Onde:
 NFCPPI = é a nota final na fase do concurso público, após
 a pilicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do concurso público. Ao termino da fase de concurso público, a nota final passa a ser
 considerada a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 NSCPPI = é a nota simples ob candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 4 Nos calculos descritors nos tiens 2 e 3 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interios subsequente.

- 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa 5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é asesgurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente com as perrogativas aseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.
- providencias correlatas. 6. A veracidade da declaração que trata o subitem 1.1 do o tem 1 deste Capítulos erá verificada pela Comisão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

 6.1. Ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada?
- 6.2. Decidir. nos casos duvidosos, sobre o direito dos candi
- 6.2. Decidir, nos casos divudosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada;
 6.3. Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- No presente concurso público, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscrito: ratuncia a verdicidade de autorectarição dos candidatos inscritos coorreiá após a realização das provas dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos), objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Exame Didático) de etitulos (Exame de Memorial Circunstanciado), previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3., do item 1, do Capítulo XI.

 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, será candidato que se declarou preto, pardo ou indígena e optou pela pontuação diferenciada (PD), convocado por Edital para

- comparecer perante a Comissão Especial de Concurso Público para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no
- da inscrição. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da
- ascenioencia.

 8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idóneo, com foto, de pelo menos um de seugenitores, em que seja possivel a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- orrenciada.

 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Rani de um
- Registro Administrativo de macalimidade de seus genitores. 10. Em relação a utilização do sistema de pontuação diferenciada (PD), o candidato será eliminado do concurso público (PD), o candida uintes condições:
- 10.1. em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaraç
- 10.2. deixar de apresentar documento idôneo, com foto, de
- 10.L. dexar de apresentar documento idoneo, com toto, de ejol menos um de seus genitores, an hipótese de subsistir dividas que inviabilizem a aferição da veracidade da autodeclaração por meio da verificação da fenotigia (paparência);
 10.3. Na hipótese de o candidato convocado na forma esta-belecida neste Edital deixar de comparecer perante a Comissão Especial de Concurso Público para aferição da veracidade da autodeclaração;
- odeclaração; 11. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso 11. Ao candidato que vier a ser eliminado no concusso público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público que poderá consulta, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Negra e Indigena para decidir, em ditima instância, a respeito do direto do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferencidad.
- ao sistema de pontuação diferenciada.

 11.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aletição da Autodeclaração.

 11.2. O pedido de reconsideração interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (2º a 6º feira).
- 11.3. O pedido de reconsideração interposto por procurado 11.3. O pedicio de recursidenta, do interposto por procursoros ós esrá aceito se estiver acompanhado do respectivo instru-mento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 12. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

CAPÍTILO X — DA COMISSÃO ILILGADORA

- A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pro ores titulares e dois professores suplentes, todos da área
- A designação dos membros da Comissão Julgadora levará
- 3. A designação dos imembros at Comissão Julgadora leviar am consideração so princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desseprincípios acarretar ha anulação do certame.
 3.1. Com a finalidade de hatender o disposto neste Capítulo, o Dietor da Juldade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do nresente Canítulo.

- CELTEY, Osservando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo. CAPÍTULO XI DAS PROVAS 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, conforme específicado a seguir: 1.1. prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Específi-cos), de caráter eliminatório; 1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de caráter eliminatório; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de la caráter eliminatorio; 1.3. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Examo Delétiva) de la caráter eliminatorio; 1.3. prova objetiva de la caráter eliminatorio; 1.3. prova objetiva de la caráter eliminatorio; 1.3. prova objeti
- (Exame Didático), de caráter eliminatório: e
- (Exame Didático), de caráter eliminatório; e 1.3. prova de titulos (Exame de Memorial Circunstanciado), de caráter exclusivamente classificatório. 2. A prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Específi-cos) realizar-se- a na forma de questões, com respostas abertas, e versará sobre o conteúdo específico da discíplina objeto do nocruso, com base em programa e bibliográfia anexos ao Edital. 3. A prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Específi-cos) tem por opiletivo, selecionar os candidatos cua hosban- obi-
- 3. A prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Especificos) tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, a nota 7 (sete), até o limite máximo de S(cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

 3.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desess candidatos na prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos) será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo IX do presente Edital.

 3.2. Havendo empate de notas entre o quinto candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarão das fases subsequentes.

- trarem nessa condição serão selecionados para participarao das fases subsequentes.

 4. O programa das provas e bibliografia mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO VII deste Edital.

 5. A prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Exame Didático), constituido pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato so do aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da discíplina, e consiste na exposição de 01 (um) trema sorteado dentre 10 (dez) propostos, na área da discíplina, na forma de aula para o curso de graduação motivo do concuso.

 5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio;
- orimeiro sorteio; 5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato
- 5.2. Apos a olvulgação o a lista de temas, cada candidado softeará um número, em escala igual ao número de candidatos sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos, por sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame;
 5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a meser desce here.

- zada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo;
 5.5. Antes do inicio da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora;
 5.6. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador,
 5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.
 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comis6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comis6. A sula será ministrada pelo candidato perante a Comis6. A sula será ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora.
- urgatora. ¹. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada
- Salo Jurgiavana.

 7. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PO), a nota final desses candidatos na prova objetiva de habitidades operacionais ou técnias (Exame Ddático), será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PO), nos temes dispostos no Capítulo X do presente Edital.

 8. O Exame de Menorial Circursalcado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios définidos, de acordo com a disciplima oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, il e III de Deliberação CEETEPS n° 307.5, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 4242015.

 9. O candidato entregarão o Memorial Circurstanciado e Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae por la descripción de la comprobatória, Plataforma Latter do CNPIQ com documentação comprobatória,
- U candidato entregara o memoriar Licrustanciacio e Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no momento do sorteio para o Exame Didático.

- 9.1. A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará
- na desclassificação do candidato.
 10. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferencia-da (PD), a nota final desses candidatos no Exame de Memorial Circunstanciado, será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo
- pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Ca IX do presente Edital.

 11. O candidato deverá comparecer ao local desi-para a aplicação das provas mencionadas no presente Ca preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (minutos, munido de protocolo de inscrição ed do origir um documento de identidade, de acordo com o relaciona Capítulo V. deste Edital.
- itulo V, deste Edital. 11.1. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- início; 11.2. O documento apresentado deverá estar em pe lições, de forma a permitir a identificação do can
- 12. A duração das provas constará do Edital de convocação
- 13. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala tinada ao exame de conhecimentos específicos, decorridos 30 minutos de seu início.
- ilitutos de seu lilicio. 14. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comis- Durante a realização da prova escrita, cabera a Comis-são Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais de anoio. apoio. 15. O candidato não poderá ausentar—se da sala de prova
- 15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal. 16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, en aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido. 17. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sixa ausência.
- ausência. 18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o tivo caracterizará desistência do candidato e resultará em
- ação do certame. 19. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- 19.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- incorrendo em comportamento inadequado; 19.2. Agir com incorreção ou descortesia para qua membro da equipe encarregada da aplicação da prova, ção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a candidato; e
- 19.3. Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando—se com outro candidato ou terceiros, verbalmente,
- comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro moie de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 20. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de con-dições, no que dir erspeito ao conteúdo e avaliação das provas. 21. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da Fatec se editais de Deferimento e Indeferimento e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e entrega do Memorial Circunstanciado; Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, Memorial Circunstanciado (Titulos) e classificação final, Memorial Circunstanciado (Titulos) e classificação final,

- femorial Circunstanciado (Titulos) e Classificação Final. CAPÍTULO XII DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos ermos da Deliberação CEETEPS n° 9/2015, alterada pela Delibe-ação CEETEPS n° 24/2015, são de caráter eliminatório, com nota

- ração CEFEPS nº 24/2015, são de caráter eliminatório, com nota mínima igual a 7 (sete) em cada um deles.

 2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

 3. No exame didática, nota será artibuida pela análise dos seguintes pontos:

 3.1. dominio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;

 3.2. desempenho didático: de 0,0 a 2,5;

 3.3. utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;

 3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade: de
 00.a 1,5:
- 0,0 a 1,5;
 3.5. estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
 3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos deservolvidos: de 0,0 a 1,5.
 4. Atribuir—se-a onta 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.
 5. 0 Candidato a provado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e ponavaliação individual, pela media ponderada das medias e pon-truação a ele atribuidas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Media final de classificação será obtida pela media ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação (EETEPS n° 92015, alterada pela Deliberação (EETEPS n° 92015).
- Deliberação CEETEPS nº 24/2015. CAPÍTULO XIII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- DESEMBATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Haverá lista onde constart dodos os candidatos aprovados e classificados na disciplina, de acordo com o estabelecido
 no Capítulo II deste Edital.

 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos
 candidatos com deficiência, na hipótese de, em se aplicando a
 porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital, resultar
- em vaga.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

 21. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
- com prioridade a o de maior idade;

 2. que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos
 do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decrcol- ein * 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 n* 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

 2.1, para que se beneficie deste tridindo desempate, o
 candidato deverá:
 a) informar o anto da increição que confidência de servi-
- a) informar, no ato da inscricão, sua condição de ter exercido a função de jurado;
- do a função de jurado; b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apre-sentar prova documental de que exerceu essa função. 2.2.2. caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se henefice deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso. 2.3. Que tiver inscritin no "Cadastro Único para Programas Sortiais do Governo Ederaci".
- Sociais do Governo Federal
- ais do Governo rederai . 2.4. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didatico;

 2.5. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

 2.6. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior.
- 2.7. de maior idade:
- 2.7. de maior idade;
 2.8. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.
 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiencia deverão ase submeter à pericia medica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.
 4. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, no respecialistas na área da deficiência de cada can-
- do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can



idato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)

dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (treis) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item ametrior, seráo publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais seráo excluídos os candidatos com deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato cuja deficiência não for configurada ou debar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5 constará apenas na lista de classificação geral especial de producidos de consultar a penas na lista de classificação geral.

8. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Dietro da Unidade de Ensino comovcará, por meio de Edital divulgado em DOE, o) con cortor da Unidade de Ensino comovcará, por meio de Edital divulgado em DOE, o) con corto de vaga(s) oferecida(s) no certame.

8.1. A convocação e atribuição de aulas para admissão deverá recair no 1º candidato (a saís médias finais obitidas; 8.2. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo principio, convocando-se o 2º candidato que hajo atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrementes da sua habilitação no concurso;

8.4. O candidato que por ocasão da convocação aceitar as aulas oferecidas, potem no ato da entrega das documentações para formalização da admissão, não acomprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, terá exaurido todos os direitos decorementes das sua habilitação no concurso;

8.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas somente após o cumprimento das exigências de providencidada somente após o cumprimento das exigências de providencidada somente após o cumprimento das exigências de providencidada somente após o cumprimento das exigências de como concurso;

s assinará o Termo de Desistência.

9. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é
ovidenciada somente apôs o cumprimento das exigências de
consecuentações previstas neste Edicila, as que declarou possuir
época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão
época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão
índinsistativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de
curusos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.
9.1. O inició do evercició e Condicionado à entrega do
sestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicaçõe em DOE
Alto. Desisório em caso de encontrar-se em acumulação

atestado de Saude Ucupacional, e, amoa, a, publicação em Duc do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Consti-tuição Federal. 10. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público peramente de Professor de Ensino Superior em uma Fatec, observado o disposto no item 9 do presente

vitulo terá:
10.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
undo for por tempo determinado;
10.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de
prespo público permanente.
11. O candidato admitido assinará contrato de experiência,

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) días, na forma disposta na CLT. CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias útrês após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primiero) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do concurso em Diátrio Oficial do Estado, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (2º a 6º feita).

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre-gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, e na hipótese da ocorrència das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do Capítulo XV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Fatec que assumir a responsa-bilidade pela continuidade do certame. 1.2. O recurso deverá ser entregue em duas vias (original

e cópia).

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro o prazo, expressos em temos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem. 5. O recurso interposto por procurador só será aceito se esti-ver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cipia reprográfica do documento de identidade do procurador. 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos tiens ateriores ou que setária fora do razos estriluídado no sos tiens ateriores ou que setária fora do razos estriluídado no sos tiens ateriores ou que setária fora do razos estriluídado no sos tiens ateriores ou que setária fora do razos estriluídado no

nesse cuital, que nao contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

7. 1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) días, tendo como termo inicial o 15 (nómient) dis dis debasemento a desta de a desta de la 15 (nómient) distil subsequentos de a desta de la desta de la desta desta de la desta desta de la desta desta de la desta de la desta desta de la de la desta de la de la desta de la della desta de la desta de la della d 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurs

pelo candidato.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via DOE.

7. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação. 12. Na existência de recursos que inviabilizem a realização

12. Na existencia de recursos que involubilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pela con-curso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
CAPÍTULIO VY — DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do certame poderá ser apro-veitado em outra Fatec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades. 1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem

dade de Ensino responsável pelo concurso o obedecerá a ordem de classificação,
1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino mão perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;
1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o fonus decorrente de sua aceitação;
1.4. O cartificato que vier a ser admitido nesta condição,

onus aecorrente de sua aceitação; 1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação

APÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição importará ao candidato o pleno co posições do Edital e na aceitação tácita da no se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necesariamente a execução das provas cocrre a instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o

instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Díario Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. Os editais alusivos ao certame serão publicados no Díario Oficial do Estado, divulgados no Portal de Concursos Público do Estado de São Paulo (mamido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planajamento e Gestão, site do CEETEPS, site da Fatec (quando houver) e alfixados nas dependências da Unidade de Ensino.

2. 1. As publicações afinadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas;

ue clisito flat ten calater orical, seriou interalmente mitoriatas; 2. Ée inteira responsabilidade do candidato acompanhar
pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os editais
alusivos ao certame.

3. A inexatidado das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do
concurso, eliminarão c andidato, independentemente de qualquer resultado obtido nals) provals), sem prejuízo das sanções
penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou
recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado
por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão
competente.

Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha

os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da

uaidade. 5.1. Em logrando êxito no certame, o estrangeir ımprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" ıbitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V será desclas ıcluído do mesmo. 6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual

6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual-quer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclareci-mento ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 7. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação em DOE da homo-logação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Erisino. 8. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não

8. U candidato que aceitar as aulas oterecidas, mas nao entrar em exercicio ou não entregar a documentação para formalizar a admissão no prazo estipulado terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

10. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

cias da Unidade de Ensino.

11. As Deliberações CEETEPS nºs 9/2015, 24/2015 e 31/2016
estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 113/01/2019
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
1. Do periodo de Inscrição: 16/10/2019 à 30/10/2019
2. Do periodo provável da publicação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento di Inscriçãos Comunicação acome de Deferimento e Indeferimento de Inscriçãos Comunicação acome de Deferimento e Indeferimento de Inscriçãos Comunicação acome de Deferimento e Indeferimento de Inscriçãos Comunicação acome

e. Do periodo provaved oa publicação em DUC do Edital de Job Periodo provaved oa publicação em DUC do Edital o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Entrega do Memorial Circunstraticidos 11/11/2019 a 14/11/2019 3. Do periodo provável para execução dos atos concernenes ao Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) (realização). 13/11/2019 a 21/11/2019

(realização): 18/11/2019 a 21/11/2019
4. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame Didático (Prova Objetiva) (realização): 22/11/2019
5. Do período provável para execução dos atos concernentes a a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 26/11/2019 a 27/11/2019

 Do período provável para divulgação em DOE do resulta
 do do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) do Exame Didático (Prova Objetiva), da análise do Memoria Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 28/11/2019 a

Circunstanciado (Títulos) e Classificaçao maia: 2011/2019 29/11/2019 7. Do periodo provável da publicação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 02/12/2019 a 04/12/2019

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 05/12/2019 a 06/12/2019

Convocação: 05/12/2019 a 06/12/2019
9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIV do presente Edital. ANEX 01 — A QUE SE REFER O ITEM 5 DO CAPÍTULO II — DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL N° 113/01/2019
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTI-ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTI-

GO 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA

GO 55 DO REGIMENTO DAS FALULDAUES DE TECHNOCIONA-FATECS

I – Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendoo- à aprovação do Departamento ou Cordenadoria de Curso;

II – Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em)
attibuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
programa(s) e carga(s) horária(s);

III – Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias
de recuperação de aprendizagem as situações perinentes;

IV – Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos pracos fixados, apisó devida
inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
Acadêmica – SIGA,
V – Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;

V — Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs VI – Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos cole-giados a que pertencer e das comissões para as quais foi

designado;
VII – Observar o regime disciplinar previsto em lei.
ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO
V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 113/01/2019
, portador da

V – DAS INSCRIÇOES E CONDIÇOES, DO EDITAL N° 113/01/2019

EU, portador da Celula de Identidade RG n° e inscrito no Portador da e inscrito no PCF sob n° e inscrito no Deserva nº e inscrito no Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a indusão e usa do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados co Concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° co Concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° concurso Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público de Professor de Ensino Superior Gitala n° con Público Solicia de P

	12019. me Sc				
		ermos, erimen	to.		
_				de	de
_	_				

Assinatura do requerente
Obs: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Fatec até o último dia das inscrições.
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3 DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL

V 113/01/2013	
Eu,	, portadora da Célula de
dentidade RG nº	e inscrita no CPF sob
1°	venho à presença desta Comissão
special de Concurso Públi	co, solicitar amamentar meu filho(a)
durante a realização das pr	ovas do Concurso Público de Profes-
or de Ensino Superior Edita	al nº 113/01/2019.

CPF: Nestes termos Pede deferimento. Em ___/__/

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
nascimento do lactente e do documento de identidade com foto
do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.
AMEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM
1 E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, AMBOS DO CAPÍTULO VII – DA
REDUÇÃO DU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL
N° 113/01/2019
Declaro, sob as penas da fai provincia de la complexión de

N° 113/01/2019
Declaro, sob as penas da Lei, para fins de redução/isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital n° 113/01/2019, que:
Redução da taxa de inscrição (nos termos da Lei n° 12.782,

de 20/12/2007): () percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

() estou desempregado;

() escou desempregado: () sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no tem 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições. Isenção da taxa de inscrição (nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005):

() doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12

(doze) meses.
Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha

	mento, serei eliminado do Concu enalidades previstas na legislaçã
	, de
Nome:	

Assinatura do requerente
Obs.: O requerente deverá protocolar este formulário, ridamente preenchido e assinado, juntamente com a docuntação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura Inscrições. nscrições. ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII

 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 113/01/2019 Eu, por aduar un Célula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob no venho, à presença desta Comissão Especia de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concur so Público Edital nº 113/01/2019 na forma ou condição especia

Nestes termos,				
Pede deferimento.				
Em//	_			

Obs.: O laudo medico, juntamente com este anexo preen-chido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

anexo VII – A que se refere o ITEM 4 do Capítulo ANCAO VIII — A QUE SE REFERE O TIEM 4 DO CAPIDLO -DAS PROVAS, DO EDITAL № 113/01/2019 EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO DISCIPLINA: GESTÃO DE EQUIPES EMENTA:

ência de técnicas de desenvolvimento de habilidades riatividade, iniciativa, postura, atividades, entrevist: capacidade de síntese e de planejamento. Trabalh motivação, capacidade de sintese e de planejamento. Indianio em equipe. Equipes de alto desempenho. Sistem de negociação. Instrumentos e atítudes de resolução de conflitos. Controles e atítudes gerenciais. Ações corretivas e preventivas. BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CHIAVENATO, I.. Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Campus,

8. MARRAS. J. P., Administração de Recursos Humanos, São Paulo: Saraiva, 2009. REIS, A M V; BECKER JR., L C; TONET, H. Desenvolvimento

REIS, A M V; BECKER JR., E C; IC de Equipes. FGV, 2009. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BRUZZI, Demerval Guilarducci. Ge SENAC, 2008.

HANASHIRO D. M. et al Gestão do Fator Humano Ilma

visão baseada em stakeholders. Saraiva, 2008.

MASCARENHAS, A.. Gestão Estratégica de Pessoas. São MASCARENHAS, A.. Gestao Estrategica de Pessoas. Sao Paulo: Cenagae, 2008. ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 9 DO CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVO-CAÇÃO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 113/01/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HIMAMOS

1. Currículo atualizado (simplificado); 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Inidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento; 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o Caso;

8. Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,
apenas das páginas onde constam a identificação (frente e
verso) e do último registro;

9. Copia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certifião de Nacimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

FATEC RUBENS LARA – SANTOS PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA NO 29, DE 17/09/2019

17/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC RUBENS LARA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 20 da Portaria CEETER-SOS no 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejutiro de susa funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em o de 15/01/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso

eferente a disciplina SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL do urso Superior de Tecnologia em GESTÃO PORTUÁRIA:

1.ABFLINO REIS GUIMARĂFS NETO. RG 29.285.539-4. Dire-

de Serviço responsável pela Área Administrativa. 2.JULIO CESAR RAYMUNDO, RG 24.572.533-7, Professor

ADUTO CLORI MANIOLE DE ALMEIDA, RG 43.546.167-9, Chefe de seção Administrativa.

Suplentes: 4.RENATO MARCIO DOS SANTOS, RG 24.957-262-X, Profes-

de Ensino Superior. 5.RICARDO REIFF GUEDES PINTO, RG 9.456.601, Professor

S.KILANDO NEIL SEEL de Ensino Superior. 6.KELLY CHRISTINE SANTOS URSINI, RG 27.560.691-0,

FATEC PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

PORTARA DO DIRETOR DE FACUIDADE DE TECNOLOGIA Nº 78, DE 03/09/2019

O Diretor de Facuidade de Tecnologia da Pindamonhangaba, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, despublicada no DOE de 15/01/2015, publicada no DOE de 15/01/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão de Operações e Serviços do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação.

1. - Kelly Aparecida dos Santos, KS. 29-308-992-7, Diretor de Senviço responsável pela Area Administrativa;

2. - Sérgio Roberto Montor, RO.25.971-334 - X, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação.

3. - Matheus Henrique de Oliveira Ribeiro, RG.: 48.293.995-3, Assistente Administrativo;

Suplentes:

4. - Karina Harumi Iwashita, RG.: 41.879.093-0, Diretor de riviço responsável pela área Académica;

5. - Monica Regina Bauer Hernandes, RG. 18.242.431-5, sistente Administrativo;

Assistente Administrativo; 6. - Daniele Cristina de Andrade Freitas, RG.: 47.094.863-2, Agente Técnico e Administrativo;

FATEC NILO DE STÉFANI - JABOTICABAL
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
Nº 68, DE 24/09/2019
O Diretor de Faculdade de Tecnologia NILO DE STÉFANI, com
fundamento na alinea "a" do inciso il do artigo 2" da Protaria
CETEPS-GDS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015,
republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem
prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
Responsável pela realização do concurso referente a disciplina
MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL do Curso Superior de Tecnologia GESTÃO AMBIENTAL: rior de Tecnologia GESTÃO AMBIENTAL:

Itulares: 1.MARIA ISABEL DA SILVA CORREIA, RG 41.456.976-3, or de Serviço responsável pela Área Administrativa. 2. MARIA BENINCASA VIDOTTI, RG 17.616.510-1, Professor

insino Superior.
3. FELIPE RODRIGUES SERRA, RG 46.038.154-4. Agente

4. CARLOS EDUARDO FERNANDES NETTO, RG 14.017045-5, fessor de Ensino Superior.

 MARCELO MARTINS LAFFRANCHI, RG 27.669.229-9,

ofessor de Ensino Superior.
6. SANDRA STEFANELI, RG 28.091.892-6, Assistente Admi-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIA-RUTT

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 008/08/2018 DE 12/04/2018 − PROCESSO N° 1317/2018.

1317/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 4

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO
VENCHIRARUTI, considerando a corrência de aulas, CONVOCA
(o) candidatolo, abaios relacionados, para a sessão de escolha
de aulas, no dia 27/09/2019, às 10h horas, no endereço abaixo

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão ignorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respetiando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPs n° 12009. O candidatos so poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que e inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPs n° 5, de 29, publicado no DOE da 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, (s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convo-cação.

O candidato que não atender à convocação para formaliza contratação terá exaurido os direitos decorre

litação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inicio VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.
Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

ANTONIO VENCHIARUTTI
Endereço: AV. ENG. TASSO PINHEIRO, 700 — Bairro: TERRA
NOVA — Cidade: JUNDIÁÍ/SP
COMPONENTE CURRICULAR: 5 - TÉCNICAS E PRÁTICAS

COMPONENTE CURRICULAR: 5 - I ELINILAS E FRANCAS CONSTRUTIVAS DE ACABAMENTOS(EDIFICAÇÕES) Nº AULAS: 2,5 - AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURON MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA CORDENAÇÃO Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

14/ROMILSON NASCIMENTO DE ANDRADE/49.411.849--0/402.868.748-90/1°:

10/EDUARDO PETARLE DE SOUZA/58.240.439-3/144.172.827-90/2°.

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CARA FORMAÇÃO DE SENSION MÉDIO E MEDIOS MEDIOS PROCESSO Nº 763896/2019 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGO-GIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO PAULO FESIDADO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO POR SADE PASO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO PEROPERO POR SADE PASO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO PEROPERO POR SADE PASO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO PEROPERO POR SERVIDADO POR SADE PASO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO PEROPERO POR SERVIDADO POR SADE PASO CONTRA ESTADUAL DE SÃO PAULO PEROPERO POR SERVIDADO POR SADE PASO CONTRA ESTADO POR SADE PASO CONTRA ESTADA POR SADE PASO CONTRA ESTADA POR SADE POR SA

O Diretor de ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAO PAULO Da saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL 01. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): ESTUDO DO SOLO E DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CÍVIL (EDIFICA-ÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIMATECI) CANDIDATO (S) APROVADO (S). N° de Inscrição / Nome ou Nome Social RG / CPF / Nota do DESTADO AD MERSONI CIRCURSTRUCTOR DE MEMORIA DE MATERIA DE MEMORIA DE MEMORIA

Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final



